

# PRIMEIROS SOCORROS: NECESSIDADE IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA PREVENÇÃO DE INTERVENÇÕES NAS OCORRÊNCIAS COM ANIMAIS RAIVOSOS E PEÇONHENTOS

*Gabriela Domitildes da Silva Xavier<sup>1</sup>  
Hilderline Câmara de Oliveira<sup>2</sup>*

**Resumo:** O presente estudo versa sobre primeiros socorros e a necessidade de implantação de um Procedimento Operacional Padrão (POP) no âmbito da Companhia Independente de Proteção Ambiental da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CIPAM/PMRN) no sentido de embasar as decisões e ações no contexto de prevenção quanto a intervenções nas ocorrências com animais raivosos e peçonhentos. Ressalta-se que animais raivosos são quaisquer animais que possam contrair a raiva e tornar-se um transmissor dela. Já os animais peçonhentos são aqueles que possuem glândulas de veneno que se comunicam com dentes ocos, ferrões ou agulhões, por onde o veneno passa ativamente. São assim chamados porque produzem peçonha (veneno), tendo condições naturais de injetá-la em presas e predadores. O percurso metodológico do estudo se deu com base em uma pesquisa de natureza exploratória, bibliográfica e documental, com trabalhos de campo, utilizando-se da técnica de entrevistas junto ao ex-comandante e ao atual comandante desta Companhia com vista para compreender as questões de natureza normativa e de natureza prática. Os achados da pesquisa evidenciaram que é imprescindível compreender que as ocorrências envolvendo animais raivosos e peçonhentos precisam ser tratadas com doutrina própria e muita técnica, caso contrário, podem representar um risco muito grande, inclusive podendo levar à morte da vítima, e que, em relação à resposta do problema de pesquisa, concluímos que há necessidade de um POP para a prevenção de intervenções nas ocorrências com animais raivosos no âmbito da Polícia Militar do RN.

**Palavras-chave:** Animais raivosos e peçonhentos. Primeiros Socorros. Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão

## FIRST AID: NECESSARY IMPLEMENTATION OF STANDARD OPERATIONAL PROCEDURE FOR PREVENTION OF INTERVENTIONS IN OCCURRENCES WITH RABID AND POISONOUS ANIMALS

**Abstract:** The present study deals with first aid and the need to implement a Standard Operating Procedure (SOP), within the scope of the Independent Environmental Protection Company (CIPAM/PMRN), in order to support decisions / actions in the context of prevention when interventions are carried out in occurrences with rabid and venomous animals. To this end, the research method was bibliographic and documentary in nature, with fieldwork, through interviews, in order to understand both conceptual and practical questions. In this sense, rabid animals are any animal that can contract rabies and become a transmitter of rabies. Venomous animals, on the other hand, are those that have poison glands that communicate with hollow teeth, stings, or goads, where the poison actively passes through. They are so called because they produce venom (poison) having natural conditions to inject them into prey and predators. The knowledge about the aggressor animal, as well as the symptoms presented by the victim, are fundamental for the resolution of the problem by the Military Police stationed at CIPAM, to avoid aggravating the situation, through the provision of adequate and necessary first aid. It is concluded that it is essential to understand that the occurrences involving rabid and venomous animals need to be treated with their own doctrine and a lot of technique, otherwise, they can represent a very great risk, even leading to the death of the victim.

**Keywords:** Angry and venomous animals. Accidents. First aid. Military police. Standard. Operational Procedure.

Recebido em 12 de novembro de 2021

Aprovado em 10 de fevereiro de 2022

<sup>1</sup> Graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Major da PMRN. Cursando o X Curso Superior de Polícia, Polícia Militar do RN. E-mail:domitildesxavier@gmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social, Doutora em Ciências Sociais, Mestre em Serviço Social e Especialista em Antropologia Social também pela UFRN. Estágio de Doutorado no Centro de Estudos Sociais (CES) na Universidade de Coimbra-Portugal. E-mail:hilderlinec@hotmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

A polícia militar tem como missão constitucional o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme prevê o Art. 144, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. Foi criada no dia 27 de junho de 1834 por meio de uma Resolução do Conselho Geral da Província, com a designação de Corpo de Polícia da Província, mas, apenas em 1947 foi denominada Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN). Esta está inserida no contexto da segurança pública estadual através da Constituição Estadual, promulgada em 3 de outubro de 1989, que preceitua, no seu Art. 90, § 4º: “à Polícia Militar cabe o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública” (RIO GRANDE DO NORTE, 2000).

A polícia militar é, assim, responsável pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através da atuação direcionada de policiamento ostensivo. Além disso, encarrega-se da competência na preservação ambiental, tendo em vista todas as características de fauna e flora existentes em toda a extensão norte-rio-grandense, a referida instituição, através do Decreto Estadual nº 18.058, datado de 7 de janeiro de 2005, ganhou mais uma unidade em seu organograma, que foi a Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM), classificada como órgão de execução e operacionalidade, com sede nesta capital, tendo como área de atuação todo o território do Rio Grande do Norte.

A CIPAM tem como atribuições definidas: atuar de maneira preventiva como órgão de apoio em prol da defesa do patrimônio ambiental, agir de maneira repressiva em caso de violação de áreas de relevante valor ambiental e cooperar com as atividades das demais unidades operacionais da instituição, bem como com outros órgãos nas ações de defesa civil.

Contudo, a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN), conquanto se pesem todos os esforços despendidos para a doutrinação das formas de policiamento, ainda é carecedora de

manuais, protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POP), responsáveis por nortear condutas a serem desenvolvidas de acordo com o grau, especificidade e importância da ocorrência a ser enfrentada.

Sendo assim, partindo desse raciocínio, é evidente que a adoção, por parte da Companhia Independente de Proteção Ambiental da PMRN, de procedimentos, padronização e processos, todos essas partes integrantes do Procedimento Operacional Padrão, irá aperfeiçoar e melhorar, substancialmente, a qualificação e a técnica dos policiais militares da companhia mencionada. É preciso frisar, portanto, as situações de ocorrências de intervenções em que possam programar, de forma cada vez mais profissional e técnica, os necessários primeiros socorros para tais casos.

Com efeito, malgrado não se tenha referências a trabalhos já publicados nessa corporação, no que pertence à abordagem referida, impede asseverar que, na construção deste trabalho são consideradas importantes fontes, quais sejam: o Manual de Padronização de Procedimentos Policiais Militares, de lavra da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP), e o disposto no livro *Condução imediatas: o que fazer antes do médico chegar?* do Dr. Judson F. dos Santos, mais especificamente no seu capítulo VI, dedicado exclusivamente a acidentes com animais raivosos e peçonhentos, exatamente dentro da temática ora proposta.

O presente estudo versa sobre primeiros socorros e a necessidade de implantação de um Procedimento Operacional Padrão no âmbito da Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM/PMRN), no sentido de embasar as decisões e ações no contexto da prevenção quanto às intervenções nas ocorrências com animais raivosos e peçonhentos. Diante dessa realidade, a pergunta que conduziu este estudo pode assim ser formulada: há necessidade de um POP para a prevenção de intervenções nas ocorrências com animais raivosos e peçonhentos?

A partir de tal questionamento, os objetivos desta pesquisa são: analisar a necessidade de implantação, confecção e aplicação de um Procedimento Operacional Padrão no que concerne à atividade policial militar ambiental nas ocorrências com animais raivosos e peçonhentos, investigar se existe na PMRN norma que regule ou padronize os atendimentos referentes a ocorrências com animais raivosos e peçonhentos, verificar a importância de implantação de um POP a ser utilizado por policiais militares ambientais da PMRN, elaborar sequências de procedimentos que embasem e norteiem as tomadas de decisões nas ações preventivas no âmbito da atividade policial militar ambiental no que concerne ao atendimento de ocorrências com animais raivosos e peçonhentos.

A pesquisa é relevante, tendo em vista o fato de que a maioria das instituições policiais militares do Brasil possui determinados protocolos e procedimentos com o seu objeto de trabalho - a atividade de policiamento ostensivo. Esta, por sua vez, conforme prescreve o tradicional Manual Básico de Policiamento Ostensivo/IGPM-1985, tem entre as suas variáveis o tipo denominado “policiamento ambiental”.

Dessa forma, sob o tipo “policiamento ambiental”, ocorre a atuação dos policiais militares no atendimento preventivo e de intervenção em ocorrências com animais raivosos e peçonhentos, situações essas que exigem, naturalmente, cuidados específicos para salvaguardar a incolumidade do próprio policial. Nesse caso, o seguimento de um protocolo de procedimento, o próprio POP, diminuiria as possibilidades dessas intercorrências e contribuiria para padrões normativos que colaborassem para o sucesso do trabalho da CIPAM/RN.

Em suma, torna-se imprescindível, repise-se, padronizar condutas e ações no tocante a como agir nos casos de prestações de primeiros socorros, no que atine a ocorrências com animais raivosos e peçonhentos, notadamente porque essas situações são recorrentes nos serviços prestados pela

Companhia Independente de Proteção Ambiental. Portanto, torna-se fundamental que o policial militar dessa unidade especializada possa executar um trabalho produtivo, de forma desejável pela instituição e que, ao mesmo tempo, proporcione ao operador de segurança pública garantia de que sua integridade física será preservada.

Este artigo visa deixar como contribuição um modelo de Procedimento Operacional Padrão no atendimento de ocorrências com animais raivosos e peçonhentos e propor ao Comando Geral da PMRN a implantação deste dispositivo no âmbito da CIPAM/PMRN.

O estudo se caracteriza como pesquisa exploratória com abordagem qualitativa e de campo, utilizando-se da técnica de entrevista junto a ex-comandantes e o comandante atual da CIPAM.

O artigo está estruturado em seções para garantir um entendimento lógico ao leitor, sendo a introdução a primeira seção, após a qual apresentaremos o referencial teórico, os percursos metodológicos usados, em seguida os resultados da pesquisa e por fim as considerações finais que visam deixar contribuições significativas para a criação do POP.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, propõe-se discutir sobre as categorias teóricas do estudo, a saber: especificidade do policiamento ambiental como um tipo importante de policiamento ostensivo e a caracterização dos animais raivosos e peçonhentos, bem como a questão relativa a seus primeiros socorros.

Ressalta-se que, como missão precípua da polícia militar, tem-se o policiamento ostensivo, o qual pode ser definido como ações de fiscalização de agentes de segurança, em que o contingente policial é caracterizado pelo emprego de fardamento, equipamento, armamento e viatura, gerando uma sensação de segurança, como também um poder dissuasivo contra atos que possam infringir a ordem pública. Os tipos de policiamento ostensivo podem ser caracterizados como:

policiamento ostensivo geral, de trânsito, rodoviário, de guarda, florestal e de mananciais ou ambiental.

Nesse prisma, é importante ressaltar também os processos de policiamento ostensivo, os quais versam sobre: policiamento a pé, motorizado, aéreo, em embarcação, de bicicleta e montado. Ademais, enfatizamos, além de tipos e processos, há as modalidades de policiamento ostensivo, as quais podem ser descritas como: patrulhamento - consistindo na atividade, fiscalização, reconhecimento, proteção ou em prego de força, permanência - atividade estática de observação, fiscalização, reconhecimento no posto, diligência - compreendendo a busca de pessoas, animais ou coisas, e escolta - atividade de custódia de pessoas ou bens em deslocamento.

No tocante ao tipo de policiamento ostensivo caracterizado como policiamento florestal e de mananciais, na atualidade denominado como ambiental, faz-se necessário defini-lo, segundo o MANUAL IGPM (1985, p. 87), conforme se segue:

Tipo específico de Policiamento Ostensivo que visa a preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões da água e mananciais, contra a caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida ou a poluição. Deve ser realizado em cooperação com órgãos competentes federais ou estaduais, mediante convênio.

No mesmo sentido, e de uma forma mais ampla e atual, assevera Machado (2017, p. 393) quando define o poder de polícia ambiental, conforme descrito abaixo:

É a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina o direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato de interesse público concernente à saúde da população, à conservação dos ecossistemas, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas ou de outras atividades dependentes de concessão, autorização/permissão ou licença do Poder Público de cujas atividades possam decorrer poluição ou agressão à natureza.

Como se vê, as tarefas são basilares e delas dependem a consecução dos objetivos das

atividades da polícia ostensiva. Nesse caso, ao se falar de policiamento ambiental, na especificidade das ações preventivas para lidar com ocorrências envolvendo animais raivosos e peçonhentos, é mister ampliar o entendimento sobre a natureza específica do policiamento ambiental. Então, as variáveis do policiamento ostensivo, como defende o respectivo manual, são os “critérios que identificam os aspectos do policiamento ostensivo” (MANUAL IGPM, 1985, p. 7). E, dentre essas variáveis, encontra-se a variável “tipo”, caracterizada nesse manual básico como “Policiamento Florestal e de Mananciais”.

Ao mesmo tempo, cabe entender que, para a efetivação da prestação de primeiros socorros, seja em qual área for, requer-se, ou exige-se, padronização e procedimentos técnicos na área a que se quer atingir. Nesse raciocínio, o conhecimento e a maneabilidade do Procedimento Operacional Padrão, infelizmente carente na corporação, faz toda a diferença na consecução dos objetivos do eficiente atendimento de ocorrências específicas no âmbito da CIPAM.

Com efeito, no que se refere ao POP, é razoável que se compreenda seu significado. Conforme o Manual de Padronização de Procedimentos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP, 2003, p. 10), mais especificamente no seu Capítulo VI, que trata do Procedimento Operacional Padrão, eles “são documentos que descrevem, sistematicamente, como uma ação profissional específica, integrante de uma das etapas de um processo produtivo qualquer, deve ser executada”.

Ademais, é mister entender o significado de animais raivosos e peçonhentos, conceitos estes que, indubitavelmente, vão servir de base para a elaboração do POP. Nesse sentido, traz-se à lume, mais uma vez, por oportuno, a obra *Condutas imediatas: o que fazer antes do médico chegar?* de Santos (2004, p. 48), no seu capítulo VI, que versa exatamente sobre acidente com animais raivosos e peçonhentos, oportunidade em que define e descreve os mesmos, como sendo:

Qualquer animal pode contrair a raiva e se tornar um transmissor dela. [...] Em relação a animais peçonhentos são aqueles que possuem glândulas de veneno que se comunica com dentes ociosos, ferrões ou agulhões, por onde o veneno passa ativamente. Ex.: serpentes, aranhas, escorpiões e arraias.

É oportuno ressaltar que a raiva é uma zoonose viral, ou seja, doença que passa dos animais ao ser humano e vice-versa, sendo difundido por um vírus de alta letalidade, cerca de 100%, que atinge o sistema nervoso central e com pouco tempo de acometimento leva à morte. “No Brasil, entre 1990 e 2017, foram registrados 594 casos, predominantemente em ambientes urbanos” (VARGAS, 2019, p. 3). A raiva é transmitida através da saliva do animal contaminado, essencialmente pela mordedura e, embora dificilmente, pela lambidura e arranhadura de mucosas.

Destaca-se, que a raiva possui dois principais ciclos de transmissão, que, segundo o Ministério da Saúde, no Manual de Diagnóstico Laboratorial da Raiva (2008, p. 19), descreve:

A raiva urbana é transmitida principalmente de cão para cão. O vírus é mantido primariamente na população canina; porém, outros animais domésticos urbanos são frequentemente infectados. Os cães, como já foi dito, são os importantes transmissores da raiva para o homem. Esta forma é um grave problema de saúde pública, devido ao estreito relacionamento entre as pessoas e seus animais de companhia. A raiva rural é mantida no campo pelo morcego hematófago (*desmodus rotundus*), que é o reservatório do vírus rábico no ambiente rural. Dessa forma, o morcego transmite o vírus para diferentes espécies de animais domésticos, como bovinos, equinos, caprinos etc.

Cabe ressaltar que os sinais clínicos mais comuns são: perda do apetite, intensa salivação, imobilidade das patas traseiras e alteração do comportamento. No entanto, nos felinos e cachorros, a disseminação do vírus rábico pela saliva acontece de três a cinco dias antes do aparecimento dos já mencionados sinais. Já no tocante aos sintomas no ser humano contaminado com a raiva, estes, no geral, não diferem muito dos animais, ressaltando-se: modificações na sensibilidade, mudança abrupta de caráter, sono tumultuado com pesadelos, dormência e queimação

no local da mordida, febre seguida de delírios, além de frequentes crises convulsivas.

Além disso, quando se é agredido por um animal, mesmo tendo a certeza de que é vacinado contra o vírus rábico, faz-se necessário seguir algumas ações, conforme descreve o Ministério da Saúde, em Dicas de Saúde - Raiva (2009, p. 12):

lavar imediatamente o ferimento com água e sabão;
procurar com urgência o Serviço de Saúde mais próximo;
não matar o animal, e sim deixá-lo em observação durante 10 dias, para que se possa identificar qualquer sinal indicativo da raiva;
o animal deverá receber água e alimentação normalmente, num local seguro, para que não possa fugir ou atacar outras pessoas ou animais;
se o animal adoecer, morrer, desaparecer ou mudar de comportamento, voltar imediatamente ao Serviço de Saúde;
nunca interromper o tratamento preventivo sem ordens médicas;
quando um animal apresentar comportamento diferente, mesmo que ele não tenha agredido ninguém, não o mate e procure o Serviço de Saúde.

**Quadro I:** Dicas de saúde

**Fonte:** Dicas de Saúde - Raiva (2009, p. 12).

Por isso, vê-se a necessidade da compreensão do que seriam venenos e o que os compõe, quais sejam, substâncias tóxicas, produzidas por vários animais, utilizadas especialmente com o fito de predação ou defesa. Além disso, são compostos por vários elementos, entre eles as toxinas, às quais estão ligadas diretamente as lesões, vistas em vítimas de envenenamento. Surge, nesse sentido, a diferença entre animais venenosos e peçonhentos: quando o veneno é apenas liberado, causando irritação ou formigamento, como no caso do sapo, diz tratar-se de um animal venenoso; quando o veneno é inoculado na vítima, como ocorre, por exemplo, com aranhas, algumas serpentes e escorpiões, diz-se que são peçonhentos. Mas, disso, surge a pergunta: por que nem todas as serpentes são peçonhentas? Porque algumas delas, como as sucuris e jiboias, não produzem e nem introduzem veneno na vítima, matam suas presas por constrição e sufocamento (MONACO, 2017).

Outrossim, nesse sentido, muitas pessoas ainda se indagam quanto a se todos os animais peçonhentos causam danos aos seres humanos. Temos que:

Não, apenas aqueles capazes de produzir um veneno tóxico o suficiente para causar danos aos seres humanos e que também tenham capacidade para injetá-lo. Tomemos como exemplo uma espécie de falsa-coral (*Oxyrhopus guibei*). Esta serpente produz uma peçonha, que não é tóxica para o ser humano; além de seu tipo de denteção, [...], não é capaz de injetar veneno em pessoas de maneira eficaz. Para suas presas, no entanto, a falsa-coral é um predador mortal, envenenando eficientemente lagartos, anfíbios e pequenos mamíferos (MONACO, 2017, p. 5).

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Nesta seção, iremos apresentar os resultados do trabalho de campo, que fez uso de dados estatísticos recolhidos do Hospital Giselda Trigueiro no estado do Rio Grande do Norte e de relatos através da entrevista junto aos comandantes da CIPAM, bem como a caracterização do lócus de investigação.

##### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA CIPAM

A ideia mais antiga sobre policiamento ambiental na PMRN que se teve e que foi concretizada deu-se em 1997 com o então Comandante-Geral, Cel. PM Gadelha, o qual, juntamente com o Cel. PM Paiva, Comandante do Policiamento da Capital/CPC, à época, convocou o então Ten. Arthur e determinaram que se selecionassem 40 alunos, soldados que estavam em formação, para que tivessem esta finalizada no Bosque dos Namorados. A finalidade dessa ação era criar um policiamento voltado à proteção do meio ambiente, possibilitando a segurança dos frequentadores daquela área de uso público, a qual, ressalta-se, estava em reforma e que, após a conclusão desta, passou a se chamar Parque das Dunas, sendo em seguida reaberto à visitação.

Ademais, o então 1º Ten. PM Flávio acabou tornando-se o primeiro Comandante da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental e Apoio ao Turismo/CPAAT, que teve ao seu efetivo incorporada a Companhia de Policiamento Turístico/CPTUR, esta, oficialmente, por meio da Portaria nº 013, de 4 de setembro de 1997, divulgada através do Boletim Geral nº 168, de 5 de setembro de 1997, contando inicialmente com um efetivo de 100 policiais militares. A CPTUR fora dividida em três pelotões: o 1º pelotão teve como escopo executar o policiamento de proteção ambiental, o 2º e 3º, por sua vez, estavam relacionados às atividades de segurança ao turismo. A referida Companhia ficou atrelada temporariamente, no tocante ao emprego operacional e administrativo, ao 1º Batalhão de Polícia Militar/1º BPM.

Com efeito, a atual Companhia Independente de Proteção Ambiental/CIPAM teve a sua criação por meio do Decreto Estadual nº 18.058, datado de 7 de janeiro de 2005, publicado através do Diário Oficial do Estado/DOE nº 10.898 em 8 de janeiro de 2005 como órgão de execução e unidade operacional, subordinada ao CPC, sediada em Natal e com área de atuação em todo o estado, ressaltando-se as seguintes atribuições: atuar preventivamente como órgão de apoio às ações de defesa do patrimônio ambiental do estado, agir de forma repressiva em situações de violação de áreas de relevante valor ambiental para o estado, auxiliar com ações as outras unidades operacionais da polícia militar e demais órgãos nas ações de defesa civil.

Convém destacar que existem três pelotões na CIPAM: o 1º localizado na capital do estado, o 2º, em Mossoró e o 3º, em Caicó, estando estes dois últimos subordinados diretamente à sede em Natal. Na época da criação foi previsto um efetivo de 245 policiais militares, entre oficiais e praças, de acordo com Quadro de Organização/QO anexo ao já mencionado decreto, e conta atualmente com um efetivo de aproximadamente 150 militares estaduais.

## 4.2 ANÁLISE E DISCUSSÕES DOS DADOS

Conforme Ofício<sup>3</sup> de solicitação de dados do Hospital Giselda Trigueiro/HGT sobre os casos atendidos de acidentes por animais raivosos (cachorro, gato, lobo, morcego e outros), bem como por animais peçonhentos (aranha, cobra, escorpião, lacraia e outros), no período de janeiro de 2019 a agosto de 2020, temos a tabela abaixo

Período	Descrição	Quantidade
2019	Animais raivosos	5.408
2019	Animais peçonhentos	5.233
Ago/2020	Animais raivosos	1.567
Ago/2020	Animais peçonhentos	1.470
Total	Animais raivoso-peçonhentos	13.678

**Quadro II:** Quantitativo de casos de 2019

**Fonte:** HGT-set/2020.

Podemos evidenciar que a quantidade de casos é inferior em 2020, tendo em vista a pandemia, pois nesse mesmo período de janeiro a agosto de 2019 tivemos um total de acidentes com animais peçonhentos de 2.597 e, com animais raivosos, 2.618, conforme dados cedidos do HGT.

Cabe observar que a Covid-19 teve influência nestes dados, tendo em vista não a redução, mas sim a ausência de notificações, considerando o medo de irem ao hospital de referência desses casos e do enfretamento à Covid-19, fato que levou a subnotificação na realidade do estado.

Ressalta-se que os efeitos clínicos dos envenenamentos variam com a espécie e tipo de veneno, incluindo os efeitos locais, como dor, inchaço, sudorese, bolhas, hemorragia, necrose, efeitos gerais, como cefaleia, vômitos, dor abdominal, hipertensão, hipotensão, arritmias cardíacas e paradas, convulsões, colapso, choque. Ademais, os efeitos sistêmicos específicos são: neurotoxicidade paralítica, neurotoxicidade, neuroexcitatória, miotoxicidade, alterações na

coagulação, na atividade hemorrágica, toxicidade renal, toxicidade cardíaca (BARBOSA, 2015).

Em relação às entrevistas que foram realizadas com o Comandante da CIPAM atual e mais duas com ex-comandantes desta Companhia, quando indagados sobre o período em que comandaram a CIPAM, quanto tempo permaneceram, o efetivo de que dispunham na época, obtivemos os seguintes depoimentos:

Comandei a CIPAM, quase seis anos ininterruptos, o efetivo, chegando a ter 160 policiais militares no nosso quadro. Quando cheguei lá tinha 48, e depois de um ano e meio, saltou para 160. No começo não havia nenhum instrumento técnico de orientação para a atividade dos policiais. Em relação à proteção do meio ambiente, nós tivemos dois pesquisadores, sendo um da UNP e outro do IFRN, que fizeram trabalhos científicos. A gente aproveitou esses dois trabalhos para detectar a necessidade de uma especialização para um melhor atendimento para a população. Estes trabalhos, entre outras coisas, fizeram entrevistas com os policiais e ficou claro a falta de conhecimento técnico para desenvolver, as ações, das competências, de forma técnica e de forma segura, a partir daí foi desenvolvido uma série de cursos, uns promovidos pela própria polícia militar, sempre em parceria com os órgãos de meio ambiente do Estado, os órgãos federais, Ministério Público, enfim todo um processo de qualificação e isso gerou um Manual de Procedimentos, em quase todas as competências da defesa do meio ambiente, que não veio a ser ainda um POP, mas ali se o policial tivesse dúvida de consultar uma legislação, de consultar algum parâmetro técnico, distância de cursos d'água para mata ciliar. Enfim, foi um grande avanço técnico, chegando ao ponto de fazer relatórios técnicos para subsidiar o Ministério Público Estadual, como se tivesse status de perícia, não poderia ser considerada uma perícia, mas tinha esse status por falta de peritos em meio ambiente no órgão, no caso o ITEP [Instituto Técnico-Científico de Perícia]. Então, o Ministério Público tanto estadual, como federal, eles acataram muitos relatórios da CIPAM para fazerem recomendações, como também para ingressarem com processos na justiça, então houve esse avanço técnico sim (Ex-Comandante da CIPAM, por 6 anos, entrevista 1).

Junho de 2017 a dezembro de 2018, tínhamos um efetivo aproximado de 120 PMs (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 2).

<sup>3</sup> OFÍCIO N° 56-2020/PM. Enviado dia 31-08-2020.

Desde o dia 11 de abril de 2019, até os dias atuais; há um ano e dez meses; 150 policiais (Comandante da CIPAM, entrevista 3).

De acordo com os relatos percebemos que, no tocante ao efetivo, no período de seis anos de comando do primeiro entrevistado, o quantitativo mais que triplicou de 48 PM para 160. Todavia, em 2018, na gestão do segundo questionado, decaiu para 120 e, atualmente, a CIPAM conta com uma tropa de 160 policiais militares. Percebe-se que na Companhia em questão não existiu um déficit significativo, ao contrário da PMRN como um todo, pois o efetivo desta gira em torno de 8000, quando era para ser de 13000 homens/mulheres.

O primeiro entrevistado suscitou um aspecto relevante no que se refere ao domínio de assuntos intrínsecos da área de atuação da tropa em questão, assuntos esses que foram estudados através de trabalho científico por dois pesquisadores. Neles, foi ressaltada a necessidade premente de se realizar cursos para o efetivo da CIPAM com temas específicos para, assim, fornecer um atendimento à população potiguar de maneira efetiva. Essa formação, por sua vez, tornou-se possível através de ações da própria polícia militar, como também por meio de parcerias com instituições como o Ministério Público e órgãos de meio ambiente do estado, o que desencadeou na feitura de um Manual de Procedimentos, resultando num serviço de excelência para a sociedade nortério-grandense, muitas vezes técnico, com menos erros/intercorrências.

Quando falado sobre sua experiência nesta Companhia e ações desenvolvidas ao POP, obtivemos as seguintes respostas:

Se já houvesse um POP, com certeza, eventualmente poderia se ter a necessidade, porque se sabe que o conhecimento é dinâmico, de alterar algum item, ou de ampliar algum item, mas não resta dúvida que a gente teria uma missão menos árdua, por já pegar um instrumento técnico que serve de orientação para as atividades dos policiais, mas a gente desenvolveu algo parecido, mas não um POP (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 1).

Experiências e ações desenvolvidas referentes ao POP [Procedimento Operacional Padrão], no

âmbito da CIPAM. Na área do município de Parnamirim, mais precisamente na Praia de Pirangi, realizamos um trabalho de combate à poluição sonora, denominada de “Em baixo e Bom Som”, cujas ações foram realizadas mediante ação integrada e cooperada com o Ministério Público Estadual de Parnamirim, CIPAM, IDEMA e SEMSUR, tendo por escopo coibir a prática delitiva da poluição sonora na referida localidade, onde utilizamos uma cartilha procedimental expedida pela Companhia Independente de Proteção Ambiental, quando dos crimes e contravenções penais previstos na Lei de Crimes Ambientais e dos delitos das Contravenções Penais (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 2).

Desenvolvemos Procedimentos Operacionais Padrão, porém não oficializados (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 3).

Os depoimentos revelam que as ações estão muito voltadas para atender à missão da Companhia com base nos recursos disponíveis, como vimos no depoimento da entrevista três, em que se desenvolveu o procedimento padrão, mas de modo não oficial. No entanto, como nossa intenção é mostrar a necessidade do POP, isso contribui para a evidência de que existe, de fato, tal necessidade, pois, com ele, se facilitará o desenvolvimento das ações de forma igualitária, independente de quem o exerça.

O segundo entrevistado alega que utilizaram a cartilha procedimental expedida pela Companhia Independente de Proteção Ambiental e desenvolveram-na quanto aos crimes e às contravenções penais se fundamentando na Lei de Crimes Ambientais e dos delitos das Contravenções Penais. Isso mostra que quando se tem uma normativa ou um POP fica mais tranquilo desenvolver as atividades da Companhia.

Em se tratando de recursos na CIPAM, os relatos observam que:

Sim, nós tínhamos recursos internos como custeio da polícia militar, com maior volume oriundo do Acordo e Cooperação com IDEMA (Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente), o órgão de meio ambiente do estado do Rio Grande do Norte. Esse Acordo e Cooperação destinava, entre outras coisas, o orçamento para deslocamento de policiais ao interior do estado para ações fiscalizatórias em todo o interior do estado, aquisição de insumos

como: automóveis, equipamentos individuais, fardamentos, equipamentos em geral para instrumentalizar as ações no campo. Também custeio de cursos. Nós tínhamos também um Acordo de Cooperação com um órgão federal, o IBAMA [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis], mais no campo da fiscalização, os PMs formavam equipes mistas com agentes do IBAMA, iam pro campo e eles custeavam as diárias. Então, esses dois acordos, especialmente, deu bastante condições no trabalho crescer (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 1).

Sim, através do Convênio celebrado entre o IDEMA e a polícia militar para aquisição de equipamentos diversos para captura de animais silvestres ou não, inclusive de equipamentos eletrônicos para nos auxiliar nas diversas missões ambientais que nos foram atribuídas (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 2).

Existe a celebração de convênio entre o IDEMA e a PMRN para a destinação de recursos para a CIPAM. Os recursos são empregados para a aquisição e manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos de uso em ocorrências ambientais, e para o pagamento de diárias operacionais (Comandante da CIPAM, entrevista 3).

Observamos que todos os depoimentos têm algo em comum: a questão dos recursos, ainda escassos. Além disso, no atual cenário de pandemia, os recursos do governo federal e estadual estão voltados para a preservação da proliferação da Covid-19 na busca de evitar aglomerações nas vias públicas como meta do programa Pacto pela Vida. Percebemos, ainda, que os convênios são relevantes para contribuir com as atividades desenvolvidas pela CIPAM.

Sobre relatar casos em que houve ações de primeiros socorros, no atendimento de ocorrências com animais raivosos e peçonhentos, vamos verificar os casos a seguir por meio dos relatos das entrevistas:

Com relação a ocorrências com animais raivosos e peçonhentos, com animais raivosos eu não recordo, mas com peçonhentos a gente tinha biólogos no nosso quadro, policiais que passaram no concurso e se formaram, ou já eram formados em biologia, e aí a gente contava com esses profissionais para orientarem os demais na técnica de captura de animais peçonhentos. Havia uma dificuldade inicial de equipamentos, mas a gente foi adquirindo aos poucos, mas, não havia nenhum POP específico para esse tipo de

ocorrência, e, diga-se de passagem, era comum, me lembro na época, havia uma colaboração do corpo de bombeiros, também da guarda municipal, eles participavam também dessas ações com relação a animais. Aqui não tenho nenhuma para relatar, agora de raivosos, mas de peçonhentos era bem comum, às vezes o Bombeiro atendia, às vezes a CIPAM, às vezes chegava ao local uma guarnição do bombeiro, outra da CIPAM, mas não havia um POP específico para essa ação de captura de animais peçonhentos e de contenção de animais raivosos (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 1).

Usamos as técnicas repassadas para atendimento de urgência de pessoas vítimas de animais peçonhentos e/ou selvagens (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 2).

Nos últimos três anos, não houve ações de primeiros socorros, no atendimento a ocorrências com animais raivosos e peçonhentos (Comandante da CIPAM, entrevista 3).

É necessário destacar, ratificado pelo primeiro entrevistado, a carência de equipamentos específicos para a captura de animais, dentre eles os peçonhentos, bem como de protocolos específicos, como o POP, por parte da Companhia especializada em questão. Isso confirma mais uma vez a importância da implantação de uma sequência de ações padronizadas no atendimento das ocorrências mencionadas, minimizando assim os índices de erros e riscos aos policiais militares potiguares. No entanto, se esses erros acontecerem, saberão como prestar os primeiros socorros.

Com base no objeto de estudo desta pesquisa, em relação às sugestões que poderiam constar no POP, percebemos que os relatos evidenciam a relevância dele, como percebemos a seguir:

Seria interessante, a necessidade de se formar uma rede de apoio especializado, que pode envolver entidades do estado, universidades, especificamente nesta área de veterinária, de pesquisa também, e de entidades privadas, ONGs que tenham profissionais especializados nessa questão da contenção. Então, o suporte preliminar dos policiais militares pra fazer uma contenção, em caso de elevar o grau de risco, eles poderem lançar mão de contatos especializados na área específica da veterinária, e ainda mais especificamente, na proteção de animais em estado alterado, que é o alvo do seu trabalho (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 1).

A exigência de equipar cada viatura com EPIs, além de equipá-las com materiais de manejo, captura e transporte de animais silvestres; indicar, para atendimento de ocorrências com animais silvestres, policiais militares ambientais com o devido treinamento para aquelas ocorrências (Ex-Comandante da CIPAM, entrevista 2).

Padronização das ações ambientais, com a descrição de cada uma delas e os procedimentos a serem adotados em determinadas circunstâncias, com a utilização de equipamentos específicos a serem utilizados nas diversas missões que nos forem atribuídas, visando uma melhor atuação e padronização de nossas ações, reduzindo o tempo de atendimento à sociedade e gastos para a gestão ambiental, a qual envolve vários órgãos e instituições voltados para a preservação do meio ambiente (Comandante da CIPAM, entrevista 3).

Ademais, é mister, portanto, enfatizar a relevância das parcerias/convênios firmados com instituições públicas e privadas, com o desiderato de obter conhecimentos cada vez mais específicos na

lida com os animais, no geral, bem como no tocante à contenção dos mesmos, formando assim uma rede integrada de aprendizado para com o meio ambiente. Além disso, é necessária uma captação de recursos financeiros para adquirir equipamentos específicos para o trato com animais e EPIs para os colaboradores da CIPAM, fatos estes suscitados pelos três entrevistados.

Em síntese, percebemos a necessidade permanente de aulas e cursos para que os policiais militares que servem na CIPAM estejam em constante atualização dos conhecimentos específicos para com o meio ambiente e com os convênios formalizados e em vigência, possibilitando dessa forma que a PMRN, através da CIPAM, possa prestar um serviço de excelência à sociedade norte-rio-grandense.

#### 4.3 UM GUIA DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO/POP

<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Padronizar as ações no atendimento de ocorrências com animais raivosos e peçonhentos, minimizando, assim, riscos de danos à vida de policiais militares do RN e de outros estados.
<b>EQUIPAMENTOS INDICADOS</b>	EPIs: óculos, capacete, perneiras e luvas de raspa ou vaqueta, roupão de aproximação de combate a incêndio (devido a sua espessura, dificulta a mordedura do animal); - Caixa para transporte/captura de animais, de acordo com o porte dele; - Gaiola ou jaula; - Gancho (entre 1,0m e 1,5m) para manejo de cobras; - Puçá, redes de diferentes malhas, consoante o animal; - Pinção para répteis/laço de Lutz ou enforcador, conforme o tipo de animal;
<b>REGRAS GERAIS</b>	A) Procedimento quanto à captura: Antes de dar início a qualquer técnica, isole o local da captura, com o fito de evitar o aumento do estresse do animal, devido à aglomeração de pessoas; antever uma rota de fuga para o animal, já com a armadilha montada; delinear uma via de escape para a equipe; o policial militar deve estar usando o EPI conforme cada risco que o animal possa oferecer; na utilização de enforcador, pelo menos uma dupla de policiais militares deve agir diretamente, ambos com o equipamento, todavia em lados opostos, pois enquanto um distrai o animal, o outro faz a captura; só usar em último caso as mãos no trato com os animais, dar prioridade aos materiais adequados, como gancho, pinção, puçá, enforcador entre outros; após o animal ser capturado e armazenado na devida caixa para transporte, deve ser entregue ao órgão competente. B) Ações comuns, em caso de acidente com animais raivosos ou peçonhentos: Lavar com água e sabão o local da lesão; remover acessórios (pulseiras, relógio, anéis etc.) que possam garrotear o membro lesionado; não realizar cortes, torniquetes, perfurações, nem passar qualquer substância sobre a área afetada; a parte do corpo lesionada deve permanecer em posição mais baixa que o corpo,

	<p>dificultando dessa forma a disseminação do veneno; conservar a vítima calma e sem que se movimente em exagero.</p> <p>Em caso de mordida de animal: Levar a vítima com maior brevidade possível ao serviço de saúde; não tirar a vida do animal, além de deixá-lo em observação por 10 dias, para ser identificado qualquer indicativo do vírus rábico; o causador da mordida deve receber água e alimentação normalmente, em local seguro, para não atacar outros animais ou pessoas; se o animal em questão mudar de comportamento, morrer, ou tomar destino ignorado, avisar de imediato ao serviço de saúde; nunca interromper o tratamento sem ordens médicas.</p> <p>Em caso de picada de serpente: Conduzir a vítima ao hospital e, tendo a possibilidade, levar o animal agressor, mesmo que já esteja sem vida; a aplicação de soro específico em ambiente hospitalar é o tratamento singular, o que deve acontecer no menor tempo possível.</p> <p>Em caso de picada de aranha: Fazer compressa fria no local afetado; o tratamento dos sintomas é realizado com anestésicos/analgésicos no âmbito hospitalar; em conformidade com o caso, pode ser ministrado o soro antiaracnídeo.</p> <p>Em caso de picada de escorpião: Colocar compressa morna no local da lesão; no hospital, para o alívio dos sintomas, podem ser ministrados anestésicos/analgésicos; de acordo com o caso em específico, pode ser administrado soro antiescorpiônico.</p>
<b>PROBABILIDADE DE ERROS</b>	Pela falta do uso de EPIs específicos ou pela utilização das mãos durante o procedimento, é possível ser agredido pelo animal.
<b>RAZÕES DESFAVORÁVEIS</b>	Falta de caixas ou gaiolas para o transporte do animal capturado, bem como a inexistência de órgão específico para a entrega dele.
<b>VOCABULÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Caixa para transporte - Caixa de madeira ou plástico, com orifícios para a circulação de ar e trava para fechá-la, dobradiças na tampa, além de alças para transporte.</li><li>- Enforcador (laço de Lutz) - Cabo de madeira ou outro material resistente que serve de guia para um laço feito com tira de couro ou corda de material sintético que pode ser manejado pela outra extremidade do equipamento para afrouxar/apertar o laço.</li><li>- EPIs - Equipamento de Proteção Individual (óculos, luvas, perneira, capacete)</li><li>- Gancho para manejo de cobras - Gancho metálico com cabo de aproximadamente 1,5m.</li><li>- Perneira - De material resistente à picada e mordida, com a função de proteger os membros inferiores.</li><li>- Pinção - Pinça, com gatilho para operação e cabo de 0,9m, usado para a captura de animais de pequeno porte.</li><li>- Puçá - Rede de nylon com arco metálico para a captura de pequenos animais.</li><li>- Vaqueta - Couro curtido e preparado para fazer luvas, bolsas.</li></ul>

Cabe ressaltar que os achados da pesquisa evidenciaram a relevância para a Polícia Militar do Rio Grande do Norte em dispor de uma padronização no trato com animais raivosos e peçonhentos, constando numa sequência de ações a serem desenvolvidas, visando minimizar os riscos aos policiais quando necessário sua intervenção em ocorrências dessa natureza. Ressalta-se, inclusive, que o POP faz alusão à conduta que deve ser

tomada se houver qualquer incidente de trabalho no que se refere aos primeiros socorros.

Nesse íterim, o conhecimento sobre o animal agressor, bem como a sintomatologia apresentada pela vítima são fundamentais para a resolutividade do problema por parte do policial militar lotado na CIPAM, haja vista evitar o agravamento da situação através da prestação dos adequados e necessários primeiros socorros.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo trouxe inicialmente informações sobre a Companhia Independente de Polícia Ambiental (CIPAM) enquanto tipo de policiamento ostensivo desenvolvido pela corporação potiguar, incluindo sua criação, atribuições, atividades, entrevistas com ex-comandantes, efetivos, entre outros dados. Desse modo, a partir da contextualização da Companhia Independente de Polícia Ambiental no que se refere a uma forma de policiamento realizado, verificou-se a necessidade de doutrinar a referida unidade da polícia militar, notadamente em face de situações envolvendo agressões com animais raivosos e peçonhentos.

Nesse prisma, foram também enfatizadas as características dos referidos animais, trazendo, conjuntamente, à baila as estatísticas das ocorrências com eles entre os anos de 2019 e 2020.

Com efeito, é mister que os policiais da Companhia Independente de Polícia Ambiental (CIPAM) sejam treinados e preparados para lidar e atuar com eficiência e eficácia nas ocorrências com os animais raivosos e peçonhentos, mormente no binômio prevenção e detecção, com o fito de serem estabelecidos procedimentos e protocolos, como meio tanto de minimizar os impactos dos ataques destes animais agressores, quanto de realizar os primeiros socorros adequados.

Dessa feita, é salutar também o estudo contínuo desta temática, sempre aperfeiçoando os policiais ambientais com informação ampla e de qualidade, no que atine a acidentes com os animais mencionados no parágrafo anterior, inclusive tornando conseqüentemente os referidos policiais

multiplicadores para outras unidades da PMRN sobre tal conhecimento, haja vista que tais ocorrências não se limitam à esfera da CIPAM, existindo em todos os rincões do estado do Rio Grande do Norte.

Ademais, é relevante frisar que os primeiros socorros realizados pelos policiais militares nessas ocorrências são tão importantes que, através deles, pode-se atenuar e minorar consideravelmente o risco de seríssimas sequelas e até a morte da vítima, facilitando e muito o atendimento pré-hospitalar e o tratamento pela equipe médica, se necessário for.

Impende asseverar que, até a presente data, não existe qualquer procedimento escrito para lidar com ocorrências envolvendo animais raivosos e peçonhentos, o que torna este trabalho de relevância, pois inaugura na PMRN o Procedimento Operacional Padrão. Este, repise-se, trazendo em seu bojo procedimentos, padronização e processos, fornece condutas que irão aperfeiçoar e melhorar substancialmente a qualificação e a técnica dos policiais militares da Companhia já bastante mencionada nas situações de ocorrências de intervenções em que possam programar, de forma cada vez mais profissional e técnica, as primeiras intervenções e os necessários primeiros socorros para tais casos.

Em síntese, a necessidade de implantação de um Procedimento Operacional Padrão no âmbito da Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM/PMRN) é de suma importância, no sentido de embasar as decisões e ações tanto no contexto da prevenção, quanto no das intervenções nas ocorrências com animais raivosos e peçonhentos.

## 6 REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, J. A. G. Montesquieu: sociedade e poder. In: WEFFORT, Francisco (Org). **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 1991.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARBOSA, Isabelle Ribeiro. Aspectos clínicos e epidemiológicos dos acidentes provocados por animais peçonhentos no Estado do Rio Grande do Norte. **Revista Ciência Plural**. 2015; 1(3):2-13.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

BRASIL. Ministério do Exército. **Manual de policiamento ostensivo**. IGPM, 1985. Disponível em <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/2654/1/MC%20Pol%20C3%ADcia%20do%20Ex%20A9rcito%20-%20EB70-MC-10.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dicas de Saúde**: [recurso eletrônico] - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/198\\_raiva.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/198_raiva.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único [recurso eletrônico] – 3a. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Primeiros Socorros**: volume único [recurso eletrônico] Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino; MUTTI, Regina. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, Out-Dez, 2006, p. 679-684.

**PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**. COUNCIL. International Safety/ First Aid and CPR. Brasil: Randal Fonseca, 2.ed,[sd ].

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. -6. ed.–[3. Reimpr.]. - São Paulo: Atlas, 2019.

LEÃO, Lourdes Meireles. **Metodologia do estudo e pesquisa**: facilitando a vida dos estudantes, professores e pesquisadores. Petrópolis: RJ, Vozes, 2016.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2017. p. 393.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa** – 8 ed. - São Paulo: Atlas, 2018.

MINAS GERAIS. Bombeiro Militar de Minas Gerais. **Instrução Técnica Operacional nº 26/2016**. Captura de animais. Separata nº 38 de 22 de setembro de 2016.

MYNAIO, Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 3ª reimpr. - São Paulo: Vozes, 2020.

MONACO, Luciana M *et al.* **Animais venenosos:** serpentes, anfíbios, aranhas, escorpiões, insetos e lacraias - 2. ed [rev. ampl.]. São Paulo: Instituto Butantan, 2017. Disponível em:  
[https://publicacoeseducativas.butantan.gov.br/web/animaisvenenosos/pages/pdf/animais\\_venenosos.pdf](https://publicacoeseducativas.butantan.gov.br/web/animaisvenenosos/pages/pdf/animais_venenosos.pdf).

PANASIEWICZ, Roberlei e BAPTISTA, Paulo Agostinho N. **A Ciência e seus Métodos.** Universidade FUMEC. Belo Horizonte, 2013.

PARANÁ. Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. **POP-SAR- 313.** Padronizar procedimentos no atendimento a ocorrências envolvendo acidentes com animais peçonhentos. Boletim CCB 236 de 20 de dezembro de 2018.

PERNAMBUCO. Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE). **Portaria Normativa do Comando Geral nº 179, de 14 de agosto de 2014.** Aprova o Manual de Elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar de Pernambuco. SUNOR nº G 1.0.00.036.

RIO GRANDE DO NORTE [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.** Natal: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2000.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto Estadual nº 18.058** de 07 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a criação da Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM), na estrutura básica da Polícia Militar, e dar outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE. Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN). **Portaria nº 013,** de 04 de setembro de 1997. Criou a Companhia de Polícia de Proteção Ambiental e Apoio ao Turismo/CPAAT. Boletim Geral nº 168, de 05/09/1997. Rio Grande do Norte: PMRN, 1997.

SANTOS, Judson F dos. **Condutas imediatas:** o que fazer antes do médico chegar? Natal: edição do autor, 2004.

SÃO PAULO, Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP). **Manual de Padronização de Procedimentos Policiais Militares.** São Paulo: PMESP, 2. ed, 2003.

SILVA, Sairo Rogério da Rocha e. Os saberes em potencial da atividade policial ostensiva: sistematizando modelos a partir da experiência potiguar. **Tese** (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Natal, 2007.

VARGAS, Alexander *et al.* **Raiva humana do Brasil:** estudo descritivo, 2000-2017. Epidemiologia e Serviços de Saúde: Revista do Sistema Único de Saúde do Brasil, Brasília, v. 28, n.2, p. 01-10, jun. 2019. Disponível em:[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-96222019000200306#B1](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222019000200306#B1).

YAMASHITA, Rosa Yasuko; WEN, Fan Lui, *et al.* **Manual de Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos.** São Paulo: Instituto Butantan, 2001. Disponível em:<http://www.antigo.fundacentro.gov.br/biblioteca-digital/publicacao/detalhe/2012/7/prevencao-de-acidentes-com-animais-peconhentos>